

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, Órgão Integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 34.839.420/0001-88, com sede na Avenida Adélia Franco, 3305, Grageru, CEP 49027-900, Aracaju-SE, na forma das disposições da Lei nº 8.666/93 torna público o presente **EDITAL** que tem como objetivo a consulta de interessados na **LOCAÇÃO** de imóvel situado na cidade de Aracaju, conforme os requisitos previstos no item 2, para funcionamento da SECRETARIA ESPECIAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM, integrante da estrutura orgânico-administrativa da SECC, nos moldes abaixo:

1. DO OBJETO

Prospecção do mercado imobiliário em Aracaju/SE, com vistas à futura locação de imóvel para instalação da sede da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência e seus anexos.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL:

2.1. Ser localizado no máximo a 1km de raio de distância da sede da Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada no Palácio Governador Augusto Franco Av. Adélia Franco nº 3305, Aracaju/SE.

2.2. Encontra-se em área:

- a) de fácil acesso às pessoas e veículos de pequeno e grande porte;
- b) não sujeita a alagamento;
- c) presentes as infraestruturas básicas de saneamento;
- d) com vias pavimentadas;
- e) com disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade;
- f) com segurança para aquelas que ali laborarão;

2.3. Layout composto de no mínimo 22 salas de trabalho 100% climatizadas com equipamentos novos de ar condicionado, e potência necessária para garantir um ambiente com temperatura agradável;

2.4. Salas de trabalho aptas a acomodar no mínimo 80 (oitenta) postos de trabalho, contendo mobiliário completo de primeiro uso (mesas, cadeiras);

2.5. Duas salas de reuniões completas, com no mínimo 06 (seis) lugares cada, contendo mobiliário completo de primeiro uso (mesas, cadeiras, sofá, poltronas);

2.6. Auditório com carpete de qualidade apropriado para grandes eventos, totalmente climatizado, mobiliado com capacidade mínima para 100 lugares, dispendo de sonorização e

equipamentos acusticos em perfeito estado e conservação;

2.7. Estacionamento para no mínimo 10 veículos;

2.8. Possuir no mínimo 7 banheiros, entre feminino e masculino, com a devida acessibilidade;

2.9. Caso o imóvel não seja total ou parcialmente térreo, deverá possuir elevador(es) em número suficiente para atendimento ao transporte da população fixa e variável do prédio.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável, enquanto houver interesse público, se conveniente e oportuno para as partes, e desde que mantida a adequabilidade mercadológica do valor proposto a título de aluguel, mediante Termo Aditivo, vinculada a inclusão no Plano Plurianual – PPA, bem como nas próximas Leis Orçamentárias Anuais – LOA's e mediante a existência de Dotação Orçamentária.

3.2. Findo o prazo inicial de vigência da locação, os bens móveis adquiridos pelo LOCADOR para guarnecer o prédio objeto deste contrato (poltronas, mesas, ar condicionado, cortinas etc) e cujos custos ser-lhe-ão ressarcidos ao longo da relação contratual, serão incorporados ao patrimônio do LOCATÁRIO.

4. DA APRESENTAÇÃO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

4.1. Os interessados deverão apresentar, em um único envelope lacrado, devidamente identificado, os documentos listados abaixo:

4.1.1. Proposta devidamente assinada e datada, contendo: descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas contidas no subitem Anexo I – Quadro de Requisitos do Imóvel, deste Termo, além de mencionar o valor para a locação mensal;

4.1.2. Apresentar os documentos abaixo listados:

- a) cópia autenticada do “Habite-se” do imóvel;
- b) cópia autenticada do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis;
- c) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da união se o locador for pessoa física;
- d) se o locador for pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- f) contrato celebrado entre o proprietário do imóvel e a imobiliária, se for o caso;
- g) Contrato Social da imobiliária, se for o caso;

h) declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica; relativamente ao ICMS e ITCM (transmissão causa mortis), Prova de Regularidade perante a Fazenda Distrital, relativamente ao ISSQN, IPTU e ITBI (transmissão inter vivos);

i) Layout do imóvel contendo as instalações solicitadas no Anexo I – Quadro de Requisitos do Imóvel.

4.1.3. O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Secretaria de Estado da Casa Civil, endereçado ao Setor de Compras e Contratações, localizado no Palácio Governador Augusto Franco, Av. Adélia Franco, nº 3305, Bairro Grageru, **das 08 horas às 13horas, no período de 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.**

4.1.4. A abertura dos envelopes de propostas protocoladas ocorrerá no Setor de Compras e Contratações da Secretaria de Estado da Casa Civil, às **10 horas do dia 07 de fevereiro de 2024**, reservando-se à Secretaria ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração, observando os seguintes critérios: localização, área, qualidade do imóvel, adequação, segurança e preço de mercado, devendo o ato ser registrado em ata.

4.1.5. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e no site https://www.se.gov.br/casacivil/casacivil_transparencia e, oportunamente, será convocado o proprietário do imóvel para a formalização do contrato, na forma da lei.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

5.1. A cópia do edital estará à disposição dos interessados no site https://www.se.gov.br/casacivil/casacivil_transparencia

5.2. Informações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos no email eletrônico contratacoes@casacivil.se.gov.br

5.3. Os interessados deverão atender todas as condições e disposições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao Presente Edital.

6. FORO:

6.1. A presente chamada pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro de Aracaju, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Aracaju, 22 de janeiro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Diviane Cunha Freitas Siqueira
Assessor(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Larissa Paes Silveira
Assessor(a)

Autorizo,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JORGE ARAUJO FILHO
Secretário(a) de Estado - Chefe da Casa Civil

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9FGL-NR1A-WJWU-PHJ2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2024 é(são) :

- Diviane Cunha Freitas Siqueira - 22/01/2024 15:21:33 (Docflow)
- JORGE ARAUJO FILHO - 22/01/2024 17:12:44 (Docflow)
- Larissa Paes Silveira - 22/01/2024 14:55:20 (Docflow)